



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Sorteio ContilNet – Conecte-se com a Notícia”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044731/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGENCIA DE NOTICIAS CONTILNET LTDA

Endereço: ISAURA PARENTE Número: 2892

Bairro: LOTEAMENTO DOS ENGENHEIROS Município: RIO BRANCO UF: AC CEP:69919-050

CNPJ/MF nº: 15.538.862/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/09/2025 a 08/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/09/2025 a 05/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Quem pode participar

Poderão participar desta promoção pessoas físicas que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser residente e domiciliado no território brasileiro;
- Possuir CPF regular perante a Receita Federal;
- Ter perfil ativo no Instagram;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste regulamento.

2. Como participar

Para garantir sua participação, o interessado deverá cumprir os seguintes critérios:

a) Seguir previamente os perfis oficiais da promoção no Instagram:

- @contilnetnoticias
- @topmidia
- @ornavisual

b) Interagir na publicação oficial, marcando 2 (dois) amigos reais nos comentários (vedados perfis comerciais, inativos ou falsos).

c) Realizar compras em lojas conveniadas:

- A cada R\$ 10,00 (dez reais) em compras, o participante terá direito a 1 (um) cupom.
- No momento da compra, deverá comprovar que já segue os perfis oficiais da promoção, condição indispensável para o recebimento do cupom.

d) Responder corretamente à pergunta que constará no cupom oficial:

“Qual é o melhor Portal de Notícias do Acre?”

e) Preencher corretamente o cupom oficial, informando:

- Nome completo;
- Número do CPF;
- Perfil do Instagram;
- Telefone celular válido;
- Email;

f) Aceitar integralmente este regulamento, incluindo o uso dos dados pessoais fornecidos exclusivamente para fins desta promoção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). **LIMITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

- Cada pessoa poderá participar tantas vezes quantas atender aos requisitos.
- Apenas participações que cumprirem integralmente os critérios descritos serão consideradas válidas.
- A Promotora poderá, a seu critério, solicitar comprovação da titularidade do perfil e da identidade do participante, a qualquer tempo.
- É vedada a participação de sócios, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e familiares diretos dos organizadores.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é o melhor Portal de Notícias do Acre?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/03/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2025 10:00 a 05/03/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Isaura Parente NÚMERO: 2892 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Loteamento dos Engenheiros
MUNICÍPIO: Rio Branco UF: AC CEP: 69919-050
LOCAL DA APURAÇÃO: Via Verde Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTOCICLETA DA MARCA HONDA CG 160 START DE COR PRETA 162 CILINDRADAS CATEGORIA STREET ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 2025	16.410,00	16.410,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	16.410,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

- Após o término do período de participação, todos os cupons válidos depositados na urna serão reunidos para a apuração.
- A urna contendo todos os cupons será devidamente lacrada até o momento da apuração.
- Os cupons serão emitidos e impressos pela empresa AGENCIA DE NOTICIAS CONTILNET

APURAÇÃO

- A data do sorteio será 23/12/2025
- A hora do sorteio será as 18:00
- A urna contendo todos os cupons será devidamente lacrada até o momento da apuração.
- No horário designado, a urna será aberta e os cupons misturados de forma manual, garantindo total aleatoriedade.
- Em seguida, será retirado, de forma aleatória, o cupom correspondente ao prêmio ofertado

CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO

- O cupom sorteado será imediatamente conferido para verificar se o participante:
 - a) Preencheu corretamente todas as informações obrigatórias;
 - b) Cumpriu integralmente os critérios de participação deste regulamento;
 - c) Respondeu corretamente à pergunta: "Qual é o melhor Portal de Notícias do Acre?".
- Caso o cupom sorteado não atenda a qualquer dos requisitos, será automaticamente desclassificado, e um novo cupom será retirado da urna, repetindo-se o procedimento até que haja um contemplado válido.

REGISTRO DO RESULTADO

- O resultado do sorteio será registrado em ata própria, assinada por representantes da promotora e, quando aplicável, por testemunhas presentes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão automaticamente desclassificados:

- Participantes que não cumpram todos os critérios deste regulamento;
- Aqueles que utilizarem meios ilícitos, fraudulentos ou automatizados;
- Menores de idade;
- Perfis falsos, robôs ou contas criadas exclusivamente para sorteios;
- Dados cadastrais inconsistentes, incompletos ou não verificáveis.
- Cadastros incompletos, ilegíveis, falsos ou fora do prazo serão desclassificados.
- Participação de sócios, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e familiares diretos dos organizadores.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- O resultado será divulgado em até **3 (três) dias úteis** após a realização do sorteio, nos canais oficiais da Promotora (@contilnetnoticias no Instagram e site, se houver).
- O vencedor será contatado por telefone, e-mail e por mensagem direta no Instagram.

Terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- CPF
- Comprovante de residência

O não atendimento dentro do prazo implicará desclassificação e então será realizado um novo sorteio.

A Promotora poderá, a seu critério, disponibilizar a gravação ou ata da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DO PREMIO

O prêmio será entregue **livre de qualquer ônus ao contemplado**, com a Promotora arcando com custos de IPVA, emplacamento e transferência de propriedade.

A entrega será realizada em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de contato com o ganhador, em local indicado pela Promotora ou por meio de transporte até a cidade do vencedor, conforme viabilidade.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE (LGPD)

Os dados dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução da promoção, incluindo identificação, contato, auditoria e prestação de contas.

Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto para fins legais e regulatórios.

Após 60 dias do encerramento da promoção, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo obrigação legal em contrário.

O titular poderá exercer seus direitos previstos na Lei nº 13.709/2018, por meio de canal de contato a ser informado.

USO DE IMAGEM E AUTORIZAÇÃO

O vencedor autoriza, gratuitamente, o uso de sua imagem, nome e voz em campanhas promocionais, publicações e materiais institucionais vinculados à promoção, sem limitação territorial ou temporal, desde que vinculados ao sorteio, nos termos dos arts. 11 e 20 do Código Civil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, mediante autorização da SECAP e ampla divulgação pública.

A simples participação implica conhecimento e concordância com todos os termos.

Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas ao canal oficial da empresa (@contilnetnoticias).

Os casos omissos serão decididos pela Promotora, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A promoção será submetida à autorização e fiscalização da **Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SECAP/ME)**, SCPC (Sistema de Controle de Promoções Comerciais) conforme número de processo e portaria a serem informados.

A Promotora apresentará a devida prestação de contas ao final da promoção, nos termos do art. 20 do Decreto nº 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/12/2025 às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FBZ.ZUN.MWG